



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 2025 - CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 37.658.395/0001-24.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 8/2023
CONTRATO Nº: 22/2023**

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 37.658.395/0001-24, situada a Rua quinze de novembro, 293 - loja 1 , Bairro centro, cidade UBA - MG, CEP 36500-027 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por VALTAIR FRANCISCO GROSSI, portadora do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 4/2025, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação de empresa especializada para oferta de plataforma de gestão educacional, com licença de uso de software com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os módulos e assistência humana especializada para resolução de todos os temas tratados através da plataforma para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Processo nº 19.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 22/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 06/04/2025 e encerramento previsto para 05/04/2026.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
276	02.03.02-3390.35.00-12.361.5054-4.063	1.500.94

CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 22/2023.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 26.172,00 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V I – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

MINAS MAIS TECNOLOGIA
ASSESSORIA LTDA
CNPJ 37.658.395/0001-24
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2- Ana Paula Moreira Conesa
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO

2-REGIANE
CPF:030.***